



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

LEI Nº. 2.149/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviço de atendimento a pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - O Poder Executivo celebrará dois Termos de Convênio sendo:

I - No valor anual de até R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) cada;

II - No valor anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 1.666,66 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada.

PUBLICADO O Dia
11/0 ED 3786 DE
31/10/14 a 31/10/14
Pag. 006 de 007
Luiz Carlos B. M.
Procuradoria Jurídica Do Município



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

- Art. 3º** - As despesas com os presentes Termos de Convênio que fazem parte integrante da presente Lei, ocorrerão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específicas.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em
29 de janeiro de 2014**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2014

QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, n.º 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 38036688 SESP/PR e do CPF/MF n.º 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua C-4, s/n.º, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 00.832.170/0001-32, doravante denominada apenas de **CONVENIENTE**, aqui representado por seu Presidente o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na MT 208, Km 09, sitio, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, portador do RG sob n.º 16.309.416 SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 104.767.488-28, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONVENIENTE** é a responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial no que tange a programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONCEDENTE** repassará o valor total de até R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais) de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA

O ônus do presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específicas.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONVENIENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio inicia-se a partir do mês de janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA –
MT, em 29 de janeiro de 2014.**

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ANTONIO MANOEL DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE

Testemunhas:
NOME:
RG.

NOME:
RG.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2014

QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, n.º 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 38036688 SESP/PR e do CPF n.º 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua C-4, s/n.º, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 00.832.170/0001-32, doravante denominada apenas de **CONVENENTE**, aqui representado por seu Presidente o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na MT 208, Km 09, sítio, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, portador do RG sob n.º 16.309.416 SSP/MT, e do CPF sob n.º 104.767.488-28, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da **CONVENENTE**, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de até R\$ 1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), até o dia 10 de cada mês.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA

O ônus do presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específica.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONVENENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio inicia-se a partir de JANEIRO/ 2.014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONVENENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

Parágrafo Único - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA –
MT, em 29 de janeiro de 2014.**



ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ANTONIO MANOEL DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE

Testemunhas:
NOME:
RG.

NOME:
RG.